



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

PORTARIA PGR/MPU Nº 63, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Altera o Regulamento Geral do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União – Plan-Assiste, aprovado pela Portaria PGR Nº 113, de 16 de dezembro de 2016.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso VIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando a alteração proposta pelo Conselho Gestor na forma de sua 38ª reunião realizada em 16 de março de 2022, *ad referendum* do Conselho Deliberativo do Plan- Assiste, RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 45 do Regulamento Geral do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União – Plan-Assiste, ANEXO I da Portaria PGR Nº 113, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45.....
.....

§ 3º A participação do membro, servidor ou pensionista no preço dos serviços assistenciais utilizados, na forma do *caput* deste artigo, não se aplica quando a despesa decorrer de ressarcimento ao Sistema Único de Saúde (SUS), observada a legislação vigente.”
(NR)

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Assinado com login e senha por PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA ANTONIO AUGUSTO BRANDAO DE ARAS, em 06/04/2022 18:14. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 4C1965E1.44464FC8.EC68566C.9851250C